LIGA DOS PEQUENINOS

LIGA DE AMIGOS DO HOSPITAL PEDIÁTRICO DE COIMBRA



PROJETO – BRINCAR NO HOSPITAL

Regulamento

Av. Afonso Romão 3000-602 Coimbra +351 910 999 564 ligadospequeninos@gmail.com www.ligadospequeninos.pt



REGULAMENTO DO PROJETO

1. Âmbito

O presente regulamento estabelece o regime de acesso e frequência ao projeto "Brincar no Hospital". O projeto "Brincar no Hospital" enquadra-se num programa de responsabilidade social da Liga dos Pequeninos- Liga de Amigos do Hospital Pediátrico de Coimbra para com os profissionais do Centro Hospitalar e Universitário de Coimbra (CHUC), nomeadamente aos profissionais do Hospital Pediátrico de Coimbra (HP), através da realização, nos períodos de interrupções letivas, de um conjunto de atividades lúdico-pedagógicas diferenciadas e temáticas.

2. Destinatários

- **2.1.** Destina-se a todas as crianças com idades compreendidas entre os 4 e os 12 anos de idade, que sejam filhos ou parentes diretos de profissionais do HP e restantes serviços do CHUC, podendo a inscrição ser realizada, única e exclusivamente, por representante legal do menor, mediante apresentação de documento comprovativo.
- **2.2**. Destina-se igualmente aos irmãos das crianças internadas no Hospital Pediátrico, durante o período de internamento.
- **2.3.** Outras situações estão passiveis de autorização da Direção da Liga dos Pequeninos e deverão ser colocadas através de email.

3. Espaço e Horário

- **3.1.** O projeto é desenvolvido em espaço próprio, designado Ludoteca do HP, situado no 2º piso do mesmo, na área de pedagogia e animação, bem como nas imediações do HP.
- **3.2.** O horário do projeto é das 7h45 às 18h15. O não cumprimento deste limite implica o pagamento de 5.00€ de multa a partir desse momento (18h15) e por cada período de 15 minutos. O horário de entrada/saída da criança deve ser previamente informado pelo representante legal. Em caso de impossibilidade deste proceder à entrega e recolha da criança deverá informar, antecipadamente, sobre a identificação do seu substituto.

4. Inscrições

4.1. As inscrições deverão ser realizadas mediante o preenchimento da ficha de inscrição que, depois de devidamente preenchida, deverá ser entregue: presencialmente na Sede da *Liga dos Pequeninos* (situada no átrio principal do piso 0



do Hospital Pediátrico, junto ao auditório) ou por e-mail (brincarlp@gmail.com). A data limite para a realização das inscrições é fixada pela Liga dos Pequeninos e divulgada em cada edição, aquando a divulgação do projeto.

- **4.2.** A inscrição está limitada a 30 crianças por dia e só funcionará com um mínimo de 6, excetuando-se em situações de desistência. Nos dias de visitas ao exterior, o número de crianças dependerá da capacidade do transporte e será gerida pelos responsáveis da Liga dos Pequeninos.
- **4.3.** As inscrições são automaticamente validadas e comunicadas pela *Liga dos Pequeninos*, até 48h antes do início das atividades. Sempre que a capacidade for atingida e não permita a integração de mais crianças, as admissões far-se-ão de acordo com os seguintes critérios de prioridade:
 - 4.1 Data de inscrição;
 - 4.2 Sócios há mais de um ano;
 - 4.3 Crianças que tenham frequentado as atividades em edição anterior;
 - 4.4 Crianças com irmãos a frequentar o projeto;

5.Comparticipação

- **5.1.** A participação no projeto implica o pagamento de uma comparticipação monetária diária de 5€ por criança, que deverá ser efetuada, preferencialmente, no ato da inscrição, podendo ser alargado, no máximo, até ao 1º dia de frequência das atividades aquando da chegada da criança à Ludoteca. Caso seja efetuada inscrição em 2 ou mais semanas o pagamento poderá ser efetuado semanalmente mediante acordo prévio. Se a criança frequentar apenas um período (manhã ou tarde) o valor da comparticipação não se altera. Os valores acima indicados contemplam o material necessário nas atividades e o seguro de acidentes pessoais.
- **5.2.** Não são aceites inscrições em períodos inferiores a 3 dias/edição do projeto (Páscoa, Verão e Natal).
- **5.3**. Sócios da Liga dos Pequeninos beneficiam de um desconto diário de 1€, contudo, as quotas têm de estar regularizadas.
- **5.4**. Caso haja dois ou mais irmãos a frequentar o projeto, um deles beneficia de um desconto diário de 1€.
- **5.5.** Existem Bolsas (redução parcial do valor da comparticipação monetária diária) para crianças com insuficiência económica, mediante apresentação de comprovativo de escalão de família atribuído pela Segurança Social. Estas bolsas permitem a



redução parcial do valor da comparticipação monetária referente à inscrição nas semanas de atividades, não representam qualquer atribuição monetária. Para beneficiar destas bolsas devem entregar, aquando a inscrição, a declaração comprovativa do escalão do abono de família emitida pela entidade responsável. Valores diários da comparticipação monetária em caso de detentor de bolsa:

1º Escalão	2,00€
2º Escalão	3,00€
3º Escalão	4,00€

5.6. As bolsas e os descontos não são acumuláveis entre si, devendo o responsável pela criança decidir-se pela melhor opção.

6. Desistências

Casos de **desistência** devem ser comunicados até 3 dias úteis antes da participação no projeto, caso contrário, ficam obrigados à comparticipação monetária referente à inscrição efetuada (salvo situações devidamente justificadas e analisadas pelos elementos da Liga dos Pequeninos), atendendo que se verificam gastos prévios relativos ao seguro da criança e materiais para as atividades. No caso de desistências no próprio dia, a comunicação deverá ser feita até às 9h00 para que não seja pedido almoço e não haja obrigatoriedade de pagamento.

7. Alimentação

As refeições (lanche da manhã, almoço e lanche da tarde) deverão ser asseguradas pelos representantes legais das crianças participantes. Se desejarem fornecimento de almoço, acresce, no ato da inscrição, o valor de cada refeição (3,00€/dia). Esta refeição será fornecida pela empresa contratualizada para o refeitório do Hospital Pediátrico.

8. Acesso e circulação no Hospital Pediátrico

O acesso e a circulação das crianças e seus acompanhantes até à Ludoteca serão realizados pelos corredores centrais (piso 0) e pelos elevadores da área de pedagogia e animação, estando vedada a sua circulação por outras áreas do HP. Qualquer deslocação efetuada será alvo de supervisão/acompanhamento por parte dos



representantes legais da criança, monitores/colaboradores e/ou elementos da *Liga* dos Pequeninos.

9. Atividades

9.1. Em cada edição do projeto é divulgado um "Cronograma de Atividades", onde constam as atividades desenvolvidas em cada dia e o horário em que serão dinamizadas. A realização das mesmas está sujeita às condições climatéricas e à disponibilidade dos parceiros. Todas as alterações serão informadas.

9.2. As visitas ao exterior carecem de uma autorização própria por parte do responsável da criança e deverá ser entregue até 48h antes da data prevista da visita. A autorização é fornecida pela Liga dos Pequeninos ("Autorização para saída ao exterior"). Os custos associados à visita são comunicados aquando a divulgação do cronograma de atividades, por parte da Liga dos Pequeninos. Caso haja desistência os custos terão de ser assumidos pelo representante legal.

9.3. O cronograma de atividades é divulgado através dos meios de comunicação da Liga dos Pequeninos (email, site e facebook).

10. Outras situações

Em caso de eventuais lacunas, as mesmas serão supridas pela Direção da Liga dos Pequeninos.

(Isabel Maia)	

A Direção